

**PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS****Gabinete do Secretário de Estado  
da Juventude e do Desporto**

**Despacho n.º 19 943/2005 (2.ª série).** — O Instituto Português da Juventude (IPJ), pessoa colectiva de direito público, é constituído, nos termos do Decreto-Lei n.º 70/96, de 4 de Junho, por um conjunto de órgãos e serviços, os quais são destinados à melhor gestão, dinamização e revitalização da política de juventude.

Inserem-se na sua estrutura orgânica os órgãos regionais, identificados com os delegados regionais. Estes funcionam como órgãos operativos do IPJ, existindo um em cada capital de distrito.

Face ao pedido de demissão apresentado pelo actual delegado regional do distrito de Coimbra, torna-se necessário proceder à sua exoneração, bem como à consequente nomeação do novo delegado regional.

Assim, ouvida a presidente da comissão executiva do IPJ e ao abrigo do disposto no artigo 27.º, conjugado com o disposto no artigo 20.º, n.º 1, da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro:

1 — Exonero, a seu pedido, o engenheiro Carlos Jorge R. Vale Ferreira do cargo de delegado regional de Coimbra do Instituto Português da Juventude.

2 — Nomeio para o exercício do cargo de delegado regional de Coimbra do Instituto Português da Juventude, com carácter provisório e em regime de substituição, o licenciado António João Teixeira Paredes, do quadro do pessoal do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras.

A nomeação fundamenta-se nos conhecimentos e experiência profissional do ora nomeado, que se evidenciam na respectiva nota curricular, publicada em anexo ao presente despacho.

Este despacho produz efeitos desde a data da sua assinatura.

26 de Agosto de 2005. — O Secretário de Estado da Juventude e do Desporto, *Laurentino José Monteiro Castro Dias*.

**ANEXO****Nota curricular**

Nome — António João Teixeira Paredes.

Data de nascimento — 4 de Junho de 1964.

Habilitações académicas — licenciatura em Ciências Sociais pelo Instituto Superior Bissaya Barreto, Coimbra.

Habilitação complementar — curso de formação pedagógica de formadores pela Tecla de Coimbra, reconhecido pelo IEFP.

Experiência profissional:

A partir de 18 de Abril de 2005 — especialista-adjunto da carreira de apoio à fiscalização e investigação no Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, Direcção Regional de Coimbra;

2003-17 de Abril de 2005 — sociólogo e director executivo da Associação Goltz de Carvalho, da Figueira da Foz, e formador no âmbito dos programas de formação profissional especial em diversas instituições;

2001-2003 — adjunto do delegado regional de Coimbra do IPJ, em regime de requisição;

1997-2001 — admitido como especialista-adjunto de imigração do SEF;

1991-1997 — instrutor/monitor de educação física e reabilitação na CERCIFOZ e APPACDM, Del. Foz;

1986-1991 — técnico animador sócio-educativo na Equipa de Educação Especial da Figueira da Foz.

Cargos de maior relevância que exerceu e ou exerce:

Dirigente da Federação de Associações Juvenis do Distrito de Coimbra;

Membro do conselho consultivo da Delegação Regional de Coimbra do Instituto Português da Juventude;

Membro representante da Rede Social-CLAS, da Figueira da Foz;

Membro representante do Rede de Emprego do Baixo Mondego; Presidente e fundador da Associação Goltz de Carvalho (IPSS); Presidente da assembleia geral da Associação Juvenil GRES — A Rainha.

Coordenou e visionou, entre outras, as seguintes acções/iniciativas:

Dia Internacional da Juventude;  
I Feira das Associações Juvenis do Distrito de Coimbra.

Actividades complementares desenvolvidas e ou a desenvolver:

Investigador na área das ciências sociais;  
Colaborador na Rádio Foz do Mondego e no jornal *O Figueirense*;  
Autarca entre 1997 e 2001.

**MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA****Comando-Geral da Guarda Nacional Republicana****Brigada Fiscal**

**Despacho n.º 19 944/2005 (2.ª série).** — *Subdelegação de competências.* — 1 — Ao abrigo do disposto no n.º 10.1 do despacho n.º 68/2003, de 16 de Julho, do tenente-general comandante-geral da Guarda Nacional Republicana, e de harmonia com o disposto nos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, subdelego no presidente do conselho administrativo da Brigada Fiscal, tenente-coronel de infantaria Luís Teófilo Afonso, as competências relativas aos seguintes actos de gestão orçamental e realização de despesas:

- Autorizar as despesas que hajam de efectuar-se com empreitadas de obras públicas, aquisição de bens e serviços até ao limite de € 37 500, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º, conjugado com o artigo 27.º, ambos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;
- Designar os júris dos concursos e as comissões de análise nos restantes procedimentos previstos, respectivamente, nos artigos 90.º e 136.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e ao abrigo do n.º 3 do artigo 108.º, para, nos processos de aquisição de bens e serviços de montantes superiores aos ora subdelegados, proceder à audiência prévia e à elaboração do relatório final a que se referem os artigos 107.º e 109.º do mesmo diploma;
- Aprovar os autos de recepção de empreitadas de obras públicas ou fornecimento de equipamentos até ao montante da sua competência subdelegada;
- Aprovar as minutas de contrato relativas à aquisição de serviços e bens até ao montante da sua competência subdelegada, representando o Estado na outorga desses contratos, e nomear, para o efeito, o oficial público;
- Autorizar a libertação de garantias bancárias ou depósitos de garantia até ao montante da sua competência subdelegada;
- Autorizar as deslocações em serviço que decorram em território nacional, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não, e os reembolsos que forem devidos nos termos legais;
- Autorizar o abono a dinheiro da alimentação por conta do Estado ao pessoal, militar e civil, que a ela tiver direito, quando não for possível, por razões operacionais, o fornecimento de alimentação em espécie, ou as condições de saúde, devidamente comprovadas, aconselham tratamento dietético especial, nos termos do n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 271/77, de 2 de Julho.

2 — A subdelegação de competências a que se refere este despacho entende-se sem prejuízo de poderes de avocação e superintendência.

3 — O presente despacho produz efeitos desde 1 de Setembro de 2005.

4 — Nos termos do n.º 3 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os actos praticados até à publicação do presente despacho no *Diário da República*.

2 de Setembro de 2005. — O Comandante, *João Gilberto Masca- renhas Souza Soares da Motta*, major-general.

**Serviço de Estrangeiros e Fronteiras**

**Aviso n.º 8103/2005 (2.ª série).** — O Serviço de Estrangeiros e Fronteiras pretende recrutar, em regime de requisição, pessoal com vínculo definitivo à administração pública central para as seguintes localidades:

Lisboa — Loja do Cidadão dos Restauradores:

Técnicos superiores — licenciados em Direito, Relações Internacionais ou Relações Públicas;  
Assistentes administrativos/técnicos profissionais;

Loures — Gabinete Nacional SIRENE:

Técnicos superiores — licenciados em Direito ou Tradução e áreas afins;